



CÂMARA MUNICIPAL

Santa Maria da Boa Vista
PERNAMBUCO

LEI Nº 1.063 /91

EMENTA: Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial para despesas com abastecimento D'água no interior do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria da Boa Vista, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS), destinados a atender as despesas com abastecimento D'água no interior do Município, conforme classificação programática que se segue:

20-GOVERNO MUNICIPAL

20.9-SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

04.04-Agricultura

77-Proteção ao meio ambiente

04774570.00-Defesa contra as Secas

04774572.39-Abastecimento D'água no interior do Município.....
.....Cr\$ 2.000.000,00

3.0.0.0.00-Despesas Correntes

3.1.0.0.00-Despesas de Custeio

3.1.3.0.00-Serviços de Terceiros e Encargos

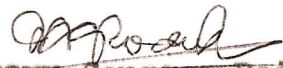
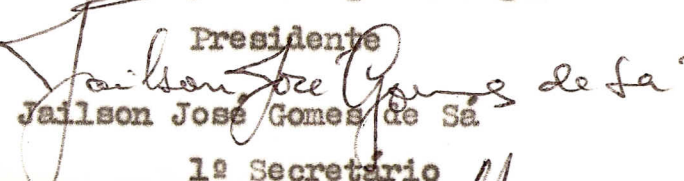

3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 2.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Especial de que trata o Art. 1º, são provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, devidamente apurado no exercício corrente.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SS. da Câmara Municipal de Santa Maria da Boa Vista, 17 de Dezembro de 1991.

Sanciono a presente Lei sem emendas ou ~~retensões~~
Gabinete do Prefeito Municipal
de Santa Maria da Boa Vista 19
de dezembro de 1.991.


Maria Amayr Gonzaga Rodrigues
Presidente

Jailson José Gomes de Sá
1º Secretário

Maria Helena Barbosa